

PORTARIA Nº 0428/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 353/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22266P, o qual opinou pela concessão do benefício, e o processo 438/22-DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **NILMA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA COLARES**, CPF 171.693.992-53, pela morte de seu cônjuge, ex-servidor da PMB, o Sr. **ARLISSON JOSÉ ADEIL CASTRO COLARES**, matrícula nº 2008882-017, consoante o disposto nos artigos 1º, 2º da Lei 8.466/2005, artigos 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88, e artigo 24, §2º, I da EC nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 1.569,64** (mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

II – A Pensão será devida a contar do óbito, 02.04.2022.

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de extinção do benefício, esta pensão será devida por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de julho de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
PRESIDENTE DO IPMB